



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 387 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Designa Comissão do Concurso Público para organização, supervisão, planejamento, acompanhamento e execução do Edital de abertura de Concurso Público no âmbito do Coren-SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando que o Concurso Público Vigente no Coren-SC tem seu vencimento em maio de 2027 e que há apenas alguns aprovados remanescentes para o cargo de auxiliar administrativo;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de interesse público com manutenção da regular prestação dos serviços públicos no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem Santa Catarina;

Considerando a necessidade de se constituir Comissão interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Comissão do Concurso Público abaixo, sob a coordenação da primeira, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades para a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos, bem como organizar e executar os trâmites de confecção do Edital para abertura de Concurso Público no âmbito do Coren-SC:

1. Aline Renilda dos Santos de Aguiar - Administradora
2. Daiane Bittencourt da Rosa - Contadora
3. Grasiela Sbardelotto - Advogada
4. Lívia Martins de Andrade Fortunato – Enfermeira Fiscal
5. Tsharytza Cardozo de Castro Franzoni– Auxiliar Administrativa
6. Enf. Sandra Regina da Costa – Conselheira
7. Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Conselheira



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º São atribuições da Comissão do Concurso Público:

I - Acompanhar e auxiliar a elaboração do projeto básico para contratação de empresa realizadora do concurso público;

II - Acompanhar o processo de contratação da empresa realizadora do concurso público para provimento de cargos;

III - Orientar, auxiliar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;

IV - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programa de provas de habilitação e instrumentos correlatos, elaborados pela empresa contratada realizadora do concurso público;

V - Promover a publicação dos editais elaborados pela empresa contratada realizadora do concurso público no Diário Oficial da União e no Portal deste Conselho, em todas as suas fases, após assinatura da Presidência;

VI - Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VII - Acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do concurso público, ressalvadas as atribuições específicas do fiscal do contrato;

VIII - Solicitar e/ou fornecer à empresa contratada executora as informações necessárias à realização do concurso público;

IX - Instruir medidas administrativas e subsidiar na instrução de medidas judiciais relativas ao concurso público; e,

X - Desenvolver outras ações pertinentes ao bom andamento da realização do concurso público.

Art. 3º Os Departamentos componentes da estrutura deste Conselho fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão do Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico, jurídico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Com vistas à lisura do procedimento os componentes da Comissão do Concurso Público, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso deverão manter sigilo absoluto sobre as informações discutidas no grupo de trabalho e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente quando finalizada sua necessidade;

Art. 6º A Comissão terá prazo de 18 meses, podendo ser renovado por mais 06 meses, para finalizar os trabalhos supramencionados, com apresentação de relatório final.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Dê ciência e cumpra-se com urgência.

Florianópolis, 27 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária